



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Nº 1375/2021 - GP

**Lei 1610/2021**

“Cria crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	Ação Social
08.02	FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e Adol.
08.243.0004.2044	Manutenção da Unidade - FMDCA
3.3.50.43.00.00.00.00.01.500	Subvenções Sociais R\$ 186.000,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Educação, Cultura e Esportes
04.10	Merenda Escolar
12.361.0006.2024	Manutenção e Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.02.212	Material de Consumo R\$ 84.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.213	Material de Consumo R\$ 72.000,00
06	Saúde e Saneamento
06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2033	Manutenção do FMS - UBS

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.301

OST - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de maio de 2021.



**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica



Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração